



Sindicombustíveis-DF

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 086/2019

Brasília, 21 de agosto de 2019.

Prezado Revendedor,

Estamos encaminhando em anexo, a Decisão Liminar concedida ao Sindestado-RJ, que suspende a obrigatoriedade da contratação de Jovens Aprendizizes.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF
SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal
Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817
sindicato@sindicombustiveis-df.com.br

